EDITAL CPCX/UFMS Nº 01, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

**Desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios alimentação, creche, moradia e permanência.**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do Diretor do Campus Coxim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO/COUN Nº 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018(\*), torna público o desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil.

**1. DO DESLIGAMENTO**

1.1. Os desligamentos são realizados conforme os casos apresentados no Art. 32 da RESOLUÇÃO/COUN Nº 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**1.2. DOS DESLIGADOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOMES** | **MOTIVO DO DESLIGAMENTO** |
| ANA FLAVIA OLIVEIRA MOTTA | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| ANA PAULA GONÇALVES LOPES | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| ANA PAULA LOPES DA COSTA | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| DENIS ALVES DE OLIVEIRA | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| EMANUELE BOZZA SORGATTO | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| JENIFFER DA SILVA GONÇALVES | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| JOICE DA SILVA GONÇALVES | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| LETÍCIA RODRIGUES SETUVAL | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| MAIARA CAROLINA MEDEIROS SERRAO | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| MARIANY DA SILVA OLIVEIRA | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| MARTA ALVES PEREIRA | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| MAURICIO BISPO DA SILVA | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| MICHELE APARECIDA FIGUEIRA DO NASCIMENTO | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| MIRELEN DE SOUZA OLIVEIRA | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| PRISCILA KESIA LEITE DA CRUZ RESENDE | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| ROSELI FERREIRA DE MORAIS | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| TATIANA COSTA DE LIMA | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| VALDINEY MARCIO DE SOUSA | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| VINÍCIUS GABRIEL BALBINO CONDACK | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
| WELLYGTON OLIVEIRA DA SILVA SANTOS | Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior |
|  |  |
|  |  |

**2. DO RECURSO**

2.1.O prazo para interposição do recurso será de três dias úteis após a data de publicação deste edital.

2.2. Para solicitar o recurso, o discente deverá preencher o formulário de recurso específico disponível na página https://proaes.ufms.br/formularios-download/e enviar via sistema de seleção no endereço eletrônico <https://selecao.ufms.br/>.

2.3. Será aceito apenas o recurso devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário.

2.4. Caso o discente tenha documento comprobatório da situação relatada anexar ao recurso.

2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico.

2.6. O recurso de um discente não poderá ser utilizado em benefício de outros estudantes.

 NOME DIRETOR DO CAMPUS

 Eliene Dias de Oliveira